



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 577/2007

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do bairro do Desterro, com sede à Rua Boa Sorte, nº 75, Desterro – neste Município de Abreu e Lima – PE, fundada em 15 de Novembro de 1990 e cadastrada no CNPJ sob o nº 08.368.638/0001-36.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata este artigo justifica-se pelos relevantes serviços prestados a Comunidade do Desterro na área social, educacional, cultural e de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.